



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita

**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.061, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui o Programa Nova Mobilidade e fixa diretrizes e objetivos para a gestão integrada de trânsito, transporte coletivo e mobilidade ativa em Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21-D; e o art.115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; e o contido no Processo SEI nº 25.13.000000518-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Nova Mobilidade, como parte integrante da política pública de gestão municipal integrada de trânsito, transporte coletivo e mobilidade ativa, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O Programa Nova Mobilidade tem como objetivo a implementação de projetos e ações integradas e coordenadas, públicas e privadas, voltadas para a melhoria e sustentabilidade combinada do trânsito, do transporte coletivo e da mobilidade ativa por meio das seguintes medidas:

I - promover a segurança, a fluidez e eficiência do tráfego, para reduzir o tempo de deslocamento, melhorar a qualidade de vida e fomentar a sustentabilidade no Município de Goiânia;

II - favorecer a atratividade do transporte público coletivo, promovendo menor custo, maior produtividade e melhor qualidade, com ênfase na acessibilidade, pontualidade, regularidade e eficiência dos serviços;

III - ampliar a malha de ciclovias e ciclofaixas, compartilhamento seguro com os ônibus nas faixas preferenciais em vias arteriais;

IV - melhorar as calçadas com vistas a favorecer a circulação e a acessibilidade de pedestres; e

V - incentivar a mobilidade ativa, incluindo a implantação de serviço de bicicletas públicas compartilhadas integradas com o transporte público coletivo.

Art. 3º O Programa Nova Mobilidade compreenderá no mínimo as seguintes iniciativas da administração pública municipal, diretamente, por meio da contratação de terceiros, ou ambos:

I - a integração com a Central de Controle Operacional da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo - CCO, da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC, de dados de monitoramento do trânsito, com a finalidade de criar uma estrutura denominada Central Integrada de Trânsito e Transporte - CITT, por meio de:

- a) ferramentas tecnológicas como a plataforma *Google Waze for Cities*; e
- b) imagens de câmeras, radares e semáforos;

II - o desenvolvimento de estudos e projetos de engenharia de tráfego em apoio à implantação e monitoramento do Programa de Desobstrução de Vias Arteriais, com as seguintes finalidades:

a) melhorar a fluidez do trânsito; e

b) priorizar o tráfego de ônibus e a circulação compartilhada de motocicletas e bicicletas nos eixos estruturais de transporte, em aproximadamente 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) de vias arteriais;

III - a implementação de soluções tecnológicas e operacionais para a revitalização do sistema semafórico, por meio das seguintes iniciativas:

a) garantir o funcionamento eficiente e confiável do sistema semafórico, integrado à CITT;

b) realizar a operação e manutenção do sistema semafórico, compreendendo todas as atividades operacionais e responsabilidades pertinentes;

c) aplicar o conceito de metronização, assim entendido como a viabilização das mesmas características dos sistemas de transporte coletivo férreos aos ônibus, em cerca de 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) de vias arteriais, as quais constituem eixos estruturais de transporte coletivo, especialmente no Sistema *Bus Rapid Transit - BRT*; e

d) assegurar e aprimorar as capacidades de gerenciamento do trânsito de responsabilidade do órgão municipal de engenharia de trânsito;

IV - a integração na plataforma tecnológica da RMTC, por meio de:

a) interface dos serviços de transporte público coletivo com o serviço de bicicletas compartilhadas; e

b) desenvolvimento de soluções tecnológicas para estacionamento rotativo digital a ser implantado pelo Município; e

V - o desenvolvimento de um *Masterplan*, assim entendido como documento técnico e econômico que define a ocupação e o uso do solo, visando:

a) a realização de estudos técnicos de viabilidade urbanística, econômica, ambiental e social para propostas de revitalização urbana e econômica do entorno do Sistema BRT - Leste-Oeste e Norte-Sul; e

b) a elaboração de projetos e diretrizes para ações concretas.

§ 1º A CITT será estruturada com uma equipe técnica especializada, com capacidade para realizar estudos, planejamento e desenvolvimento de projetos.

§ 2º A CITT priorizará projetos voltados à melhoria e intervenções combinadas no trânsito e no transporte coletivo, com foco principal nas vias arteriais e os eixos estruturais de transporte como o Sistema BRT - Leste-Oeste e Norte-Sul.

Art. 4º Em caráter prioritário, serão implementadas pelo Programa Nova Mobilidade nos 100 (cem) primeiros dias do ano de publicação deste Decreto:

I - faixas preferenciais de ônibus do tipo *Bus Lane*, assim entendido como corredores de ônibus, com permissão para seu compartilhamento com motocicletas;

II - conversão livre à direita em interseções semaforizadas e adequadamente sinalizadas; e

III - desobstrução de vias arteriais, incluída a revitalização e modernização do sistema semafórico municipal, priorizando os ônibus do transporte público coletivo, especialmente no Sistema BRT - Leste-Oeste e Norte-Sul, com aplicação do conceito de metronização.

Parágrafo único. A permissão para implantação prevista no inciso I será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Para promover a educação de trânsito e a adesão dos municípios às iniciativas da Nova Mobilidade, deverão ser realizadas campanhas informativas e educativas voltadas principalmente a condutores de veículos e pedestres, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Para implementar as diretrizes e objetivos da Nova Mobilidade, dentre os quais, a gestão integrada do trânsito e do transporte coletivo, a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, com base no art. 45 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e neste Decreto:

I - poderá celebrar acordo, aditivar contratos ou firmar convênio de cooperação técnica com a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, e com o consórcio contratual das concessionárias que operam os serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia - RMTC; e

II - fica incumbida de promover as contratações de estudos, projetos, serviços, concessões e outras medidas necessárias à implementação das iniciativas intrínsecas à Nova Mobilidade, podendo, inclusive, buscar participação do setor privado por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.

Art. 7º O órgão municipal de engenharia de trânsito deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, atualizar o conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana de Goiânia - PlanmobGyn, instituído pelo Decreto nº 1.350, de 12 de abril de 2024.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 2.534, de 2 de julho de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 1.061/2025**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à análise de Vossa Excelência a anexa minuta de decreto que dispõe sobre a instituição do Programa Nova Mobilidade e fixa diretrizes e objetivos para a gestão coordenada e integrada de trânsito, transporte coletivo e mobilidade ativa em Goiânia.

2 O Programa proposto no decreto ora apresentado guarda consonância com a estratégia de mobilidade, acessibilidade e transporte do Município de Goiânia, fixadas na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Goiânia.

3 Ainda no campo do arcabouço legal que é inerente à matéria aqui encaminhada, insta registrar que por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 86, de 25 de junho de 2024, foi reconhecido de forma expressa o direito dos cidadãos goianienses à mobilidade urbana eficiente por meio da introdução do art. 21-D com a seguinte redação:

Art. 21-D. A Segurança Viária Municipal, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - comprehende a **educação, a engenharia e a fiscalização de trânsito e transporte**, além de outras atividades previstas em lei, que **assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente**; e

II - compete, no âmbito do Município, ao órgão ou entidade executiva de trânsito e seus agentes de trânsito, estruturados em cargo de carreira específica, na forma da lei. (grifamos)

4 A despeito do reconhecimento do direito dos municípios à mobilidade urbana eficiente, é fato incontrovertido nos dias atuais que a velocidade média dos veículos no tráfego geral em Goiânia caiu em mais de 40% (quarenta por cento) na última década, sendo cada dia mais comum observar diversos pontos de congestionamento, especialmente ao longo das vias arteriais da cidade. Para ir de casa ao trabalho, ressalta-se, o goianiense gasta hoje, em média, até trinta minutos em automóvel ou até uma hora e trinta minutos nos ônibus.

5 Note que a saturação do trânsito reduziu evidentemente a qualidade de vida dos moradores da Capital, bem como aumentou a ineficiência dos deslocamentos e a emissão de poluentes. A exemplo disso, um ônibus que antes produzia 12 (doze) viagens por dia, atualmente, percorrendo o mesmo itinerário, produz apenas 7 (sete) viagens por dia em média, caracterizando a redução da produtividade do sistema de transporte e consequentemente no aumento do custo por passageiro transportado.

6 Diante do quadro de agravamento dos prejuízos à mobilidade no Município, torna-se imperativo à administração pública municipal adotar medidas concretas para melhorar a fluidez do trânsito em Goiânia. Se nada for feito, a situação tende a se agravar ainda mais, tornando insustentável a mobilidade da cidade nos próximos anos.

7 Urge, portanto, a instauração de uma política pública voltada à promoção da mobilidade urbana eficiente, baseada em avaliações e estudos técnicos, que não apenas assegure aos municípios a fruição de benefícios a curto prazo, mas também propicie efeitos favoráveis e duradouros no longo prazo.

8 Propõe-se, em razão disso, a instauração de uma política pública transversal de promoção de uma nova mobilidade urbana para Goiânia, com a implantação do Programa Nova Mobilidade, com vistas a impulsionar estudos, projetos e iniciativas públicas e privadas.

9 O Programa se propõe a priorizar o estímulo a modalidades de transporte alternativas aos veículos individuais, a integração tecnológica dos sistemas de gerenciamento e planejamento de trânsito, e transporte coletivo, a revitalização e modernização do sistema semafórico da cidade, assim como a revisão do planejamento viário urbano para dar efetiva prioridade ao fluxo contínuo e desobstruído de veículos, especialmente nas vias arteriais da cidade.

10 O texto proposto determina que o órgão municipal de engenharia de trânsito deverá atualizar o conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana de Goiânia - PlanmobGyn, instituído pelo Decreto nº 1.350, de 12 de abril de 2024.

11 Vale esclarecer que a proposta não gera aumento de despesa, posto que se trata de política pública que inclui ações e atividades previstas nas leis orçamentárias, mas que serão viabilizadas e otimizadas por meio do Programa Nova Mobilidade.

12 Neste sentido, a competência do Chefe do Poder Executivo para editar decretos sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal, quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos, conforme se extrai do seguinte excerto:

Os artigos 76 e 84, I, II e VI, 'a', todos da Constituição Federal, atribuem ao Presidente da República a posição de Chefe supremo da administração pública federal, ao qual estão subordinados os Ministros de Estado. Ausência de ofensa ao princípio da reserva legal, diante da nova redação atribuída ao inciso VI do art. 84 pela Emenda Constitucional nº 32/01, que permite expressamente ao Presidente da República dispor, por decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos, exceções que não se aplicam ao Decreto atacado." (STF - ADI 2.564/DF, Pleno, Min. Ellen Gracie, DJ 06/02/2004)

13 Ademais, por refletir o interesse público impresso na garantia de que as pessoas possam se deslocar no Município de Goiânia de forma eficiente, sustentável e segura, o Programa Nova Mobilidade se reveste de legalidade e constitucionalidade.

14 Essas são as razões que justificam, Senhor Prefeito, o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à superior consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

MARIO BERNARDES ROQUETTE, CPF nº \*\*\*.681.031-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

CLEVERSON EMERICK NETO, matrícula nº 1379372, CPF nº \*\*\*.952.581-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001184-3

SEI Nº 6141894v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.064, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO, matrícula nº 145220, CPF nº \*\*\*.005.251-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Iluminação Pública, símbolo CDI-1, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

LISZT MENDES CARDOSO, matrícula nº 794708, CPF nº \*\*\*.953.621-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização, símbolo CDI-1, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ISABELLA KARINE MORAIS LEMES, CPF nº \*\*\*.676.941-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Operações de Serviços de Infraestrutura Urbana, símbolo CDI-1, da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

FABIANO ALVES NERI, matrícula nº 1431064, CPF nº \*\*\*.986.131-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Obras Viárias, símbolo CDI-1, da Diretoria de Supervisão de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

RINALDO FERNANDES ESTEVES, matrícula nº 611255, CPF nº \*\*\*.390.821-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão de Obras e Edificações, símbolo CDI-1, da Diretoria de Supervisão de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001184-3

**SEI Nº 6142131v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ROZANA PONDÉ AMORIM DE ALMEIDA, matrícula nº 408379, CPF nº \*\*\*.004.481-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

BRUNO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 1526200, CPF nº \*\*\*.715.501-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1526111, CPF nº \*\*\*.779.621-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Diretoria de Políticas e Programação de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

MARINHO LUCIO DA SILVA, matrícula nº 162248, CPF nº \*\*\*.283.811-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Equipamentos e Transportes, símbolo CDI-1, da Diretoria de Operação e Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001184-3

SEI Nº 6142314v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.073, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

SEBASTIÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 734870, CPF nº \*\*\*.493.421-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Construção e Reforma de Edificações, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001184-3

SEI Nº 6142359v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.074, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ROGÉRIO VERÍSSIMO PEREIRA, matrícula nº 938220, CPF nº \*\*\*.625.861-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Viária, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.075, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

PAULA BATISTA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 1525840, CPF nº \*\*\*.314.461-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras de Urbanização, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001184-3

SEI Nº 6142429v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.076, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

DIVINO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 407755, CPF nº \*\*\*.698.401-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras Emergenciais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Execução de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.077, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA, matrícula nº 781746, CPF nº \*\*\*.819.911-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3, da Chefia da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.078, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ROSANA MELO ARAÚJO, matrícula nº 1085778, CPF nº \*\*\*.628.141-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.079, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

CLENIA APARECIDA DE MOURA, matrícula nº 1440462, CPF nº \*\*\*.375.492-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001183-5

SEI Nº 6142595v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.080, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

MAX DE ALMEIDA ZICA, matrícula nº 319589, CPF nº \*\*\*.384.821-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001183-5

**SEI Nº 6142628v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.081, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

REGINALDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1440446, CPF nº \*\*\*.159.231-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001183-5

**SEI Nº 6142658v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

VICTOR HUGO BITTENCOURT SILVA, matrícula nº 1444565, CPF nº \*\*\*.060.211-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Superintendência do PROCON, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ROSEMAR BORGES DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 932264, CPF nº \*\*\*.076.721-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Captação e Articulação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

GARDENE FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 1524534, CPF nº \*\*\*.012.011-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Benefícios Previdenciários, símbolo CDS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001078-2

SEI Nº 6142760v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

JEFFERSON ANANIAS BARBOSA ABRANTES, matrícula nº 832405, CPF nº \*\*\*.054.861-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001177-0

SEI Nº 6142816v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO, matrícula nº 611140, CPF nº \*\*\*.656.791-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001162-2

SEI Nº 6142867v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ANA LUCIA LOURENÇO GOUVEIA MAGALHÃES, matrícula nº 840440, CPF nº \*\*\*.354.496-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6142935v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

NEUSA NOGUEIRA MARIA SILVA, matrícula nº 737828, CPF nº \*\*\*.620.981-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Atualização Cadastral e Áreas Públicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143007v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.089, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ROSELY DO CARMO XAVIER, matrícula nº 707023, CPF nº \*\*\*.408.271-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

JONDENILDA FRANCISCO DA SILVA LIMA, matrícula nº 853356, CPF nº \*\*\*.930.611-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

**SEI Nº 6143112v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 140139, CPF nº \*\*\*.972.601-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143161v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.092, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

JORIVER DOS SANTOS LEÃO, matrícula nº 1125362, CPF nº \*\*\*.808.051-\*\*, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143315v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

RONALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 928003, CPF nº \*\*\*.250.041-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143396v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.094, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

VALDIVINO ROSA DA SILVA, matrícula nº 887463, CPF nº \*\*\*.830.821-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143440v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.095, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

JOHNNY KENNEDY DO BRASIL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 317462, CPF nº \*\*\*.501.841-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar serviços de motorista ao Gabinete da Secretaria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143500v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.096, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ABADIA APARECIDA VIEIRA, matrícula nº 27162, CPF nº \*\*\*.129.101-\*\*, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Gabinete, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.097, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ELZA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 781886, CPF nº \*\*\*.611.151-\*\*, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143559v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.098, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

KENIA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 714496, CPF nº \*\*\*.378.031-\*\*, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

**SEI Nº 6143593v1**



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.099, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

LUCIA HELENA CAMARGO DE PAULA, matrícula nº 978710, CPF nº \*\*\*.089.491-\*\*, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete da Secretaria, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

**SEI Nº** 6143648v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

ELTO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 1018183, CPF nº \*\*\*.553.051-\*\*, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Gabinete, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

**DESIGNAR**

PETERS DA SILVA PAZ, matrícula nº 1384317, CPF nº \*\*\*.620.421-\*\*, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000001175-4

SEI Nº 6143743v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000268-0, resolve:

**Art. 1º** Demitir a servidora AMANDA TADEU DE AZEVEDO, matrícula nº 1010140-01, CPF nº \*\*\*.818.031-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, à época lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2017.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.7.000000268-0

SEI Nº 6143841v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 44/2025**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000268-0, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Indeferir o pedido de reconsideração apresentado por AMANDA TADEU DE AZEVEDO, matrícula nº 1010140-01, CPF nº \*\*\*.818.031-\*\*, uma vez que a penalidade de demissão decorre da prática da infração disciplinar tipificada no art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 1992, cuja aplicação é obrigatória nos termos do art. 156, inciso I, da referida norma, conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 227/2025 da Procuradoria-Geral do Município (SEI nº 5970701).

2 Manter a penalidade de demissão, em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação e segurança jurídica, uma vez que a instrução do processo disciplinar confirmou a prática da infração funcional de abandono de cargo pela servidora, circunstâncias que impõem a penalidade máxima prevista na legislação municipal.

3 Determinar a expedição do respectivo Decreto de Demissão e o encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Administração para as providências subsequentes, incluindo o devido registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora e a comunicação aos órgãos competentes.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000268-0

SEI Nº 6143949v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 45/2025**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004109-0, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1           Acatar o Relatório nº 20/2025 (SEI nº 5915329) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, para demitir, a partir de 5 de julho de 2022, o servidor FELIPE FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 1329162-01, CPF nº \*\*\*.249.041-\*\*, investido no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2           Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3           Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para providências subsequentes.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004109-0

SEI Nº 6144025v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 71/2025 GAB/CGM

Sobrestamento de processo

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

**Considerando** a Portaria n.º 126/2022 - GAB/CGM, publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria n.º 430/2022 - GAB/CGM, publicada em 22 de dezembro de 2022;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, possuem prazo de conclusão;

**Considerando** o [Memorando n.º 28/2025](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 no processo SEI n.º 25.7.000000568-5, que solicita o sobrestamento do prazo de Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000002507-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SOBRESTAR** o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000002507-8, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, **a partir de 10/02/2025, até o retorno do Processo SEI n.º 25.7.000000559-6** à CESPAD-03, com as devidas respostas da diligência promovida junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 10/02/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6088696** e o código CRC **94A7806C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 73/2025-GAB/CGM**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000610-0, no SEI, em atenção ao Despacho CRG n.º 699/2024, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000640-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000610-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**

Controlador-Geral do Município

**Decreto n.º 25/2025**



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6095441** e o código CRC **8B92E969**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo N° 25.7.000000610-0

SEI N° 6095441v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 74/2025-GAB/CGM**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000613-4, no SEI, em atenção ao Despacho CRG n.º 72/2025, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.24.000023685-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000613-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula 589365-1	Presidente
Mylanio Macedo da Silva	Matrícula 572624-1	Vogal
Antonio Bastos de Almeida	Matrícula 6289-1	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6095948** e o código CRC **315FCDCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000613-4

SEI Nº 6095948v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 75/2025-GAB/CGM**

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo n.º 25.7.000000618-5, em atenção ao Despacho CRG n.º 76/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º 25.24.000003063-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000618-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Matrícula n.º 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,  
**Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:55, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6096612** e o código CRC **9F9756C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000618-5

SEI Nº 6096612v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 76/2025-GAB/CGM**

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/92;

**Considerando** a Portaria nº 469/2024-GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01-CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004653-9, prorrogada pela Portaria nº 558/2024-GAB/CGM;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

**Considerando** o [Memorando nº 015/2025](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01 - CESPAD-01, da Corregedoria-Geral do Município, no processo SEI nº 24.7.000005302-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000004653-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com a Portaria nº 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos	matrícula nº 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	matrícula nº 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	matrícula nº 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01- CESPAD-01 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 14/02/2025**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099147** e o código CRC **568F63C2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000005302-0

SEI Nº 6099147v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 80/2025-GAB/CGM**

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000635-5, em atenção ao Despacho n.º 79/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.7.000000618-9;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000635-5**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 002-GAB/CGM, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,  
**Controlador Geral do Município**, em 14/02/2025, às 11:55, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**6105267** e o código CRC **3F97E2D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000635-5

SEI Nº 6105267v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 19, 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 01 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando que o instituto da designação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

Considerando que o princípio da eficiência deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à competência da Secretaria de Educação durante sua ausência temporária, resolve:

**Art 1º** Designar os servidores JAIME RICARDO FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, Matrícula Funcional nº 1617958, e KAMILA APARECIDA PEREIRA SEGURADO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional nº 443271, para receberem e assinarem, em nome da Secretaria Municipal de Educação, os Mandados de Notificação e Intimação expedidos pelo Poder Judiciário.

**Art 2º** Ficam os atos praticados pelos servidores designados no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências objeto desta designação.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6128189** e o código CRC **8566CA06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2137/2025

Processo nº 24.24.000038079-5

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil - CEI Palti

Assunto: Convênio nº 062/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5427556), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 319 (4954583), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 062/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ: 37.622.339/0001-30, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Palti, perfazendo o valor global estimado em R\$ 30.962,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6116616** e o código CRC **6AC214AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038079-5

SEI Nº 6116616v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2143/2025

Processo nº 24.24.000038248-8

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil - CEI Pedacinho do Céu

Assunto: Convênio nº 059/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 930/2024 ([5427396](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 322 ([4955749](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 059/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ: 37.622.339/0001-30, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, considerando o Valor Global estimado em R\$ 32.058,00 (trinta e dois mil e cinquenta e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000 indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6116654** e o código CRC **C334F634**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 2144/2025**

Processo nº 24.24.000041140-2

Nome: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - Apego

Assunto: Convênio nº 090/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5608007), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 419 (5223554), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 090/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho - Apego, CNPJ: 25.103.904/0001-73, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar à Escola Apego, perfazendo o valor global estimado em R\$ 17.536,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6116655** e o código CRC **DDBCEB3A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 2149/2025**

Processo nº 24.24.000038950-4

Nome: Creche São Judas Tadeu

Assunto: Convênio nº 091/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5609562), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 376 (5038837), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 091/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Creche São Judas Tadeu, CNPJ: 01.711.233/0001-65, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar à Creche São Judas Tadeu, perfazendo o valor global estimado em R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6116676** e o código CRC **D8CB1B0C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 2164/2025**

Processo nº 24.24.000038366-2

Nome: Associação dos Surdos de Goiânia - Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia.

Assunto: Convênio nº 058/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV ([5426786](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 335 ([4964378](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 058/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação- SME, e a Associação dos Surdos de Goiânia, CNPJ: 02.105.435/0001-26, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro Educacional Bilíngue de Surdos de Goiânia, perfazendo o valor global estimado em R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6119968** e o código CRC **D41FA7C3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 2167/2025**

Processo nº 24.24.000042439-3

Nome: Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA

Assunto: Convênio nº 105/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024 ([5710807](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 466 ([5386157](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/ Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 105/2025, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA , CNPJ: 01.682.475/0001-78, visando a transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo, perfazendo o valor global estimado em R\$ 28.968,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6120445** e o código CRC **508532F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2174/2025

Processo nº 24.24.000037912-6

Nome: União das Pioneiras de Goiânia

Assunto: Convênio nº 079/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 930/2024 (5385321), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 354/2024 (4980662), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 079/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a União das Pioneiras de Goiânia, CNPJ 00.015.784/0001-21, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia, perfazendo o valor global estimado em R\$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6121726** e o código CRC **64052FB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2175/2025

Processo nº 24.24.000038519-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Ministério Filantrópico Terra Fértil - CEI Renascer

Assunto: Convênio nº 072/2025

À vista do conteúdo nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5399956), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 345 (4975292), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/ Diretoria de Administração Educacional, desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 072/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, CNPJ: 37.622.339/0001-30, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Renascer, perfazendo o valor global estimado em R\$ 32.606,00 (trinta e dois mil seiscentos e seis reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6121790** e o código CRC **E331E4D2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038519-3

SEI Nº 6121790v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2183/2025

Processo nº 24.24.000031074-6

Nome: Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor da Acácia Goiana Nº 1.816/Escola João Crisóstomo Rosa

Assunto: Acordo de Cooperação nº 097/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1154/2024 (5734503), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 487/2024 (5460880), da Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 97/2025, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor da Acácia Goiana Nº 1.816, CNPJ 02.852.002/0001-34, que visa ao funcionamento da Escola João Crisóstomo Rosa.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123591** e o código CRC **2CA84929**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2184/2025

Processo nº 24.24.000040287-0

Nome: Lar Espírita Francisca de Lima - Centro de Educação Infantil Francisca de Lima

Assunto: Convênio nº 096/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5397887), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 420/2024 (5224094), da Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta Pasta, bem como o Plano de Trabalho (5092512), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 096/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Lar Espírita Francisca de Lima, CNPJ 01.827.989/0001-74, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, perfazendo o Valor Global estimado em R\$ 31.784,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6123745** e o código CRC **A3C41A74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2186/2025

Processo nº 24.24.000037892-8

Nome: Secretaria Municipal de Educação/ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Assunto: Convênio nº 080/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024/CHEADV (5385317), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa Nº 352/2024 (4979773), da Diretoria de Administração Educacional/ Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 080/2025, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 25.108.143/0001-42, perfazendo o valor global estimado de R\$32.606,00 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais), destinados ao fornecimento de alimentação escolar, em caráter suplementar, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6124015** e o código CRC **55B0A835**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**DESPACHO Nº 2188/2025**

Processo nº 24.24.000039153-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Associação Pestalozzi de Goiânia-Centro de Atendimento Especializado Peter Pan

Assunto: Convênio nº 084/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024 (5426678), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 364/2024 (5017364), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 084/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, CNPJ nº 01.287.416/0001-03, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar ao Centro de Atendimento Especializado Peter Pan, perfazendo o valor global estimado em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6124285** e o código CRC **3A1452F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2191/2025

Processo nº 24.24.000038606-8

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado

Assunto: Convênio nº 063/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 930/2024 (5426699), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 343/2024 ([4974725](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 063/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, inscrita no CNPJ nº 07.318.968/0001-00, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento da alimentação escolar à Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, perfazendo o valor global estimado em R\$16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018-33.90.30-00-115 51-1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.º GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6124447** e o código CRC **5CC3C160**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000038606-8

SEI Nº 6124447v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2205/2025

Processo nº 24.24.000039312-9

Nome: Associação Bem Aventurada Imelda/Centro de Educação Infantil Santa Luzia

Assunto: Convênio nº 093/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024 (5399779), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Retificação de Informação da Justificativa (5556478), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, bem como o o Plano de Trabalho (5537506), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 093/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Bem Aventurada Imelda, CNPJ nº 56.814.668/0001-27, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar ao Centro de Educação Infantil Santa Luzia, perfazendo o valor global estimado em R\$ 15.618,00 (quinze mil seiscientos e dezoito reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6126293** e o código CRC **4B9D0E68**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2214/2025

Processo nº 24.24.000038956-3

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth

Assunto: Convênio nº 094/2025

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 930/2024 ([5399807](#)), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, resolvo ratificar a Justificativa nº 408/2024 ([5164946](#)), da Gerência do Programa de Alimentação Escolar/Diretoria de Administração Educacional desta Pasta, e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 094/2025, entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth, inscrita no CNPJ: 02.088.923/0001-72, visando à transferência de recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento de alimentação escolar à Creche Vó Maria de Nazareth, perfazendo o Valor Global estimado em R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.306.0146.2018 – 3.3.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000, indicada para o exercício de 2025 .

**Publique-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6128293** e o código CRC **508E856C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação AT/CME n.º 010/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000004959-7,

**Resolve**

Art. 1º Declarar que a Escola Evangélica Agnus, com nome empresarial Escola Evangélica Agnus Ltda, com CNPJ n.º 19.596.506/0001-33, localizada na Rua José Epitácio de Medeiros, Número 1155, Quadra 20, Lote 13, Setor Residencial Jardins do Cerrado 3, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

009ª (nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Divino Alves Bueno – Vice Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Ana Cristina de Souza

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 14/02/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5967177** e o código CRC **47268588**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001046-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **JOÃO FLEURY ALVES DE AMORIM NETO**, matrícula nº 212687-1, inscrito no CPF sob o nº xxx.406.171-xx, no cargo de Auditor Fiscal de Posturas, Classe CJ1, Padrão "L", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **R\$ 14.779,54** (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 8.867,72** (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 3.694,89** (três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 6.305,37** (seis mil trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/02/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6135313** e o código CRC **04A2EA72**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000000490-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **GUILHERME XAVIER GEBRIM BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.461.081-xx e de **ROMULO XAVIER GEBRIM BRAGA** inscrito no CPF sob o nº xxx.404.841-xx, filhos menores da ex-servidora **DANIELLE MENDES XAVIER DE BRITO MONTEIRO**, matrícula nº 910104-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.639.961-xx, que ocupava o cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "G".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.409,31** (dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos); **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 722,79** (setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 481,86** (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para cada filho menor.

Art. 3º A extinção da cota da pensão pertencente a **GUILHERME XAVIER GEBRIM BRAGA** é a de **05 (cinco) de junho de 2026**, e a de **ROMULO XAVIER GEBRIM BRAGA** é a de **23 (vinte e três) de novembro de 2027**, quando os mesmos completarão 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de fevereiro de 2025.**

Goiânia, 17 de fevereiro de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/02/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6137490** e o código CRC **C9CEBD3F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3503/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004970-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65508, 65858 e 66116, no valor total de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), ANTONIO PELAGIO GONCALVES SAGAWA, **inscrito(a) no CPF sob o nº 791.876.501-00**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6067416** e o código CRC **9E73CC5C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3504/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004971-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65616, 65790 e 66174, no valor total de **R\$ 12.256,40 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ASTROGILDO NAVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 412.537.011-72**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6068097** e o código CRC **C70B412E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3505/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004973-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 65609, no valor total de **R\$ 3.476,79 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, referente aos ônibus de abril de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **BENEDITO BATISTA LACERDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 085.769.202-04**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6068328** e o código CRC **635C1723**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3506/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004974-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65473, 65711 e 66018, no valor total de **R\$11.152,80 (onze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CACILDA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 283.033.771-91**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6068608** e o código CRC **3021C14D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3507/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004975-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65635, 65635 e 66200, no valor total de **R\$ 3.128,70 (três mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.115.721-98**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6068704** e o código CRC **78F97139**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3508/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004976-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65650 e 65946, no valor total de **R\$ 6.241,14 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**, referente aos meses de abril e meio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CARLAS MARIA CIRQUEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 379.442.741-68**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/02/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6068805** e o código CRC **97F4A543**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3512/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000007913-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65903 e 66171, no valor total de **R\$ 15.452,53 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, referente aos meses de maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 213.658.491-04**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6088736** e o código CRC **4F3DC23E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3513/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004977-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65605, 65906 e 66106, no valor total de **R\$ 17.773,60 (dezessete mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CARLOS GERALDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 131.967.401-10**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6088913** e o código CRC **A31A06EE**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3514/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004978-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65491, 65833 e 66049, no valor total de **R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CATAO MARANHAO FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 131.932.011-20**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6089177** e o código CRC **F3BE9F4F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3515/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004979-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65625, 65905 e 66041, no valor total de **R\$ 29.312,80 (vinte e nove mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CELMO JOSE CAETANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 254.445.811-91**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6089563** e o código CRC **15437BCF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3516/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004980-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 65607, no valor total de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, referente aos mês de abril de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CHRISTIANE REIS KOBAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.545.261-04**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6090196** e o código CRC **44822D6B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2104/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004981-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65535, 65766 e 66061, no valor total de **R\$ 44.160,67 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos meses de abril, meio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 573.968.501-00**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6090522** e o código CRC **B5E5EC38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2118/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618

), nos autos do processo de nº 24.14.000004982-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65673 e 66214, no valor total de **R\$ 4.805,00**, referente aos meses de abril e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DAISY FERREIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF sob o nº 839.772.601-20**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6090861** e o código CRC **014E78F6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3519/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004983-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65584, 62883 e 65987, no valor total de **R\$ 27.479,60 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DANIELA DE VAL BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 838.599.001-10**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6091021** e o código CRC **7E2AE1D2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3520/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004981-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 65647, no valor total de **R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, referente aos mês de abril de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIANA MOURA NEVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 895.353.591-34**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6091595** e o código CRC **C4D994B4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3521/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004985-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65665, 65943 e 66204, no valor total de **R\$ 36.870,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIEGO GARCIA RIBEIRO LUCAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.558.691-05**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/02/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6091646** e o código CRC **CFD90161**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3522/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004986-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65490, 65768 e 66004, no valor total de **R\$ 9.062,75 (nove mil sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.872.842-53**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099277** e o código CRC **ADC1E975**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3523/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004987-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65424, 65740 e 66129, no valor total de **R\$ 29.450,95 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIOGO DUTRA DE SA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.046.821-09**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099336** e o código CRC **25A5F706**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2097/2024, da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618

), nos autos do processo de nº 24.14.000005556-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65771 e 66087, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente aos meses de maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **DIOGO MESQUITA REBOUCAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 928.984.751-49**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099507** e o código CRC **74CA4177**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2105/2024, da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004988-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65494, 65763 e 66089, no valor total de **R\$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EBERTH FRANCO VENCIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 416.09.921-53**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099613** e o código CRC **98F352D7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3526/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004989-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65656, 65933 e 66182, no valor total de **R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EDILCE SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 472.036.841-72**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099683** e o código CRC **F16128B3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3621/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000007915-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65902 e 66020, no valor total de **R\$ 18.175,00 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais)**, referente aos meses de maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 383.343.301-97**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6099749** e o código CRC **F6EC4266**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2126/2024, da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004990-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65667, 65937 e 66211, no valor total de **R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EINSTEIN BARBOSA JORGE, inscrito(a) no CPF sob o nº 851.290.701-00**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6100280** e o código CRC **D220C530**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3528/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005557-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65836 e 66151, no valor total de **R\$ 5.331,39 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente aos meses de maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EURIPEDES JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.536.481-87**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6101213** e o código CRC **BBEE90F1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3529/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004992-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65462, 65772 e 66002, no valor total de **R\$ 7.959,54 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EZIO PEREIRA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.839.692-53**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6101295** e o código CRC **9A368B5E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3530/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004994-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n.65423, no valor total de **R\$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de abril de 2023, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FABIANNA GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 893.760.561-91**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6102421** e o código CRC **487D9570**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3531/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004995-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65668, 65929 e 66209, no valor total de **R\$ 9.399,65 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FABIANO VASCONCELOS PAVAN, inscrito(a) no CPF sob o nº 950.563.191-04**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6111823** e o código CRC **D8238B5A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2129/2024, da Gerência de e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004996-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura n. 65636, no valor total de **R\$ 265,59 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao mês de abril de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FABIO SOUSA RODRIGUES LUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 937.088.581-15**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6111868** e o código CRC **3F981A32**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3533/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004997-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65670, 65942 e 66208, no valor total de **R\$ 28.790,82 (vinte e oito mil setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FABIO YAGINUMA MELQUIADES, inscrito(a) no CPF sob o nº 690.938.571-34**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6112190** e o código CRC **6212D9BD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3534/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000004999-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65550, 65823 e 66085, no valor total de **R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDA CARNEIRO BERALDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 776.445.731-00**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6112281** e o código CRC **8D7DA861**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2043/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005000-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65565, 65802 e 66117, no valor total de **R\$ 4.148,80 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril, meio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDA DOS REIS BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 928.457.541-91**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6112536** e o código CRC **A73CCDD7**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2134/2024, da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005001-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65457 e 65714, no valor total de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, referente aos meses de abril e meio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDA NUNES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 873.624.731-68**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6112631** e o código CRC **7F429E79**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3622/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000007916-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65549,65832 e 66035, no valor total de **R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 001.408.881-95**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6113415** e o código CRC **706BCB6B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3537/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005035-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65646 e 65935, no valor total de **R\$ 1.237,52 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FRANCIS RODRIGUES DE CERQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **566.710.401-68**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6113820** e o código CRC **45BAE9F9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3538/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005558-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Fatura n. 65882, no valor total de **R\$ 2.070,17 (dois mil setenta reais e dezessete centavos)**, referente ao mês de maio de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GABRIELA SERRA GODOY SOARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.522.411-09**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**

**Presidente – IMAS**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6114375** e o código CRC **9206B9A1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3539/2024, da Gerência de Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 4068/2024 (5305618), nos autos do processo de nº 24.14.000005037-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 65573, 65866 e 66131, no valor total de **R\$ 15.079,42 (quinze mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, referente aos meses de abril, maio e junho de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **GILBERTO SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 050.477.652-53**, sem cobertura contratual.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA****Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6114732** e o código CRC **C94E01A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTRARIA Nº 24, 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000000244-8 e na Declaração 6115241 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme Memorando nº 2/2025 (6010025) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, a empresa **NOVA EMBALAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, CNPJ nº 02.595.624/0001-24, pelo critério de qualidade referente ao item 1; pelo critério de menor preço e regularidade fiscal referente aos itens 2, 3, 5 e 6; e pelo critério de faturamento mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao item 4, totalizando o valor de R\$ 2.070,10 (dois mil, setenta reais e dez centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (6114460), constantes no citado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MURILO GUIMARÃES ULIHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Muriro Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 14/02/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6115846** e o código CRC **4481A13B**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**RECICLAGEM JL LTDA**, CNPJ 56.942.695/0001-85 Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividade de Comércio atacadista de papel e papelão em bruto - Rua Americano do Brasil, SN QD X-5 Lote 09-08-07, CEP 74770-420, Vila Concordia – Goiânia-GO.